



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Processo nº 21/1200-0000474-5

Pregão Eletrônico nº 0595/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para implantação de solução de videomonitoramento urbano, cercamento eletrônico, inteligência artificial e meios de comunicação de dados, no projeto de cercamento eletrônico estadual do Programa Avançar.

O Diretor Adjunto do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, com fundamento na Informação Nº 2114/2024 -ASJUR/CELIC (fls. 3219/3247) e Informação do Departamento de Comando e Controle Integrado da SSP (fls. 3251/3266), torna público o que segue:

a) No Anexo V – Folha de Dados, CGL 13.7.1.2, fica incluído o seguinte item:

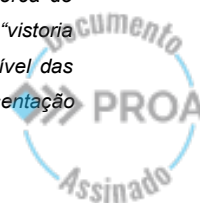
“6. Tendo em vista o disposto nos subitens 3, 4 e 5, entende-se, para fins deste Edital, como colaborador pertencente ao quadro funcional do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.”

b) O Item 11 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação:

“De acordo com o art. 67, inc. VI, da nova Lei de Licitações, a Administração exigirá na habilitação técnica declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações acerca do objeto da licitação. Esta declaração, conhecida como “visita técnica” ou “vistoria técnica” tem como objetivo viabilizar ao licitante o maior conhecimento possível das especificidades do projeto, propiciando condições mais concretas para a apresentação das propostas.

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

A exigência está baseada nos seguintes parágrafos do art. 63 da nova Lei:

“§ 2º Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

§ 3º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

§ 4º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados. (Grifo nosso). As regras acima incorporaram reiteradas orientações do Tribunal de Contas da União acerca do assunto, que citamos a título de ilustração: Acórdão nº 372/2015, Acórdão nº 1.447/2015, Acórdão nº 656/2016, Acórdão nº 2.939/2018, todos do Plenário.

Tendo em vista a especificidade da presente licitação a vistoria prévia apenas será realizada em relação aos locais que atualmente já encontram-se instalados os equipamentos do monitoramento, de forma que o licitante virá até a sede da SSP/RS para tomar conhecimento visual dos locais, através de informações em planilhas com endereços e mapas digitais, onde conhecerá as especificações técnicas existentes, porém não serão fornecidos documentos, nem serão publicados os locais em virtude das reservas que cabem ao caso. Para que os licitantes possam tomar conhecimento dos locais que já estão instalados os equipamentos, deverão assinar prévio Termo de Confidencialidade, que será publicado junto ao certame. Importante salientar que esta vistoria abrangerá especificamente os KITS 04 e 05 previstos no item 1 (Do Objeto) deste Termo de Referência.

Quanto aos KITS 01, 02 e 03 a vistoria prévia não será possível, pois além de ser um projeto de segurança pública que requer reserva e confidencialidade, o tipo de licitação é para contratação futura e poderá ser aderido por qualquer município que queira utilizar-se dos itens que serão licitados neste certame.

Salientamos também que todas as especificações técnicas que o caso requer estão previstas no CADERNO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, que publiciza aos proponentes todos os serviços e equipamentos que serão necessários para a execução da contratação, de forma pormenorizada, fazendo com que o proponente consiga vislumbrar a abrangência ampla do projeto.

Desta forma, os proponentes deverão apresentar Atestado de Visita Técnica dos locais conhecidos no momento da visita, cujo documento será expedido pela empresa com a assinatura do servidor público que acompanhou a demonstração visual das planilhas com endereços e mapas digitais. Também deverá dar ciência que a vistoria prévia não

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

será possível para os novos pontos de monitoramento em virtude de ser um projeto de segurança pública que requer reserva e confidencialidade e que o tipo de licitação é para contratação futura e poderá ser aderido por qualquer município que queira utilizar- se dos itens que serão licitados neste certame e neste caso, não será possível precisar os locais prioritários que serão determinados pelos municípios aderentes.

Caso a empresa proponente deseje participar da vistoria prévia, esta deverá ser feita com a participação do Responsável Técnico da empresa, devidamente qualificado para este fim, que poderá estar acompanhado por no máximo mais duas pessoas, todas vinculadas à empresa licitante. Tal prática visa proporcionar um melhor conhecimento do escopo dos serviços a serem desenvolvidos naquele local.

A Declaração em epígrafe terá por escopo demonstrar que a empresa tomou ciência dos locais de realização dos serviços e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta e à execução dos serviços.

A vistoria deve ser agendada em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do edital, por meio do e-mail dtic@ssp.rs.gov.br.

A visita técnica deverá ser realizada por um representante legal da empresa, acompanhado de, no máximo, dois técnicos devidamente identificados e vinculados à empresa. Todos os visitantes deverão assinar um termo de responsabilidade e confidencialidade referente às informações fornecidas, considerando que os dados tratados são sensíveis e de caráter reservado à Segurança Pública.

A visita técnica deve ocorrer até o último dia útil anterior à data programada para a abertura da Sessão Pública. Para outras informações, entre em contato pelo telefone (51) 3288-1926, no horário das 14h às 18h.

A visita só será autorizada se observadas as seguintes exigências: enviar previamente relação por escrito contendo nome completo, RG e CPF de todos os funcionários que participarão da vistoria. Estes dados poderão ser analisados pela equipe de inteligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para fins de controle da segurança interna dos locais.

As empresas que optarem por não participar da vistoria deverão apresentar, no momento da habilitação, Declaração Formal, assinada pelo seu Responsável Técnico e do Representante Legal da empresa, sob as penas da lei, alegando que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do local, assumindo total responsabilidade por esse fato ou deverá declarar que não tem interesse de efetuar a vistoria prévia, também assumindo a responsabilidade por esta opção, informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o órgão licitante.

A proponente que decidir não realizar a vistoria e, eventualmente, subestimar sua proposta, estará incorrendo em risco típico do negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para reaver os termos do contrato."

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

c) No Item 14 do caderno I do Termo de Referência:

Onde se lê:

“A Contratada deverá fornecer equipamentos com certificado de homologação na ANATEL para aqueles que são exigidos. Os certificados aceitos, em caso de equipamentos cuja homologação não seja compulsória pela ANATEL, serão aqueles emitidos por organizações designadas pela ANATEL.”

Leia-se:

“A Contratada deverá fornecer equipamentos com certificado de homologação na ANATEL para aqueles que são exigidos pela referida agência. Para equipamentos cuja homologação pela ANATEL não seja compulsória, deverá ser fornecido certificado emitido pelo INMETRO e por seus organismos acreditados, ou ainda, por organizações reconhecidas por órgão equivalente no exterior, tais como Federal Communication Commission (FCC), Standards Council of Canada (SCC) ou outros que façam parte e/ou sejam aceitos como membros do International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC).”

d) Fica acrescentado o seguinte texto no início da PARTE II –
CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Termo de Referência:

“As especificações constantes nesse caderno são as mínimas necessárias, podendo ser superiores, se não houver prejuízo para operação global do sistema.”

e) No Item 2.2 (Licença de Software de VMS) do CADERNO DE
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Termo de Referência:

Onde se lê:

“O sistema de backup deve permitir configurações que permita criar pontos de restauração a cada vez que uma mudança de configuração é realizada, permitindo a reversão de maneira facilitada.”

Leia-se:

“O sistema de backup deve permitir configurações que permitam a restauração de configuração realizada anteriormente, permitindo a reversão de maneira facilitada.”

f) Fica removido o termo “Windows Phone” dos itens 2.2 e 3.2 do
caderno de Especificações técnicas do Termo de Referência;

g) Fica retirada a exigência dos codificadores ASP, MxPEG e MPEG4 dos itens
2.2 e 3.2 do caderno de especificações técnicas do Termo de Referência;

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

h) Ratifica-se os demais termos do Edital;

i) **Reagenda-se a data de abertura da sessão para o dia 10 de fevereiro de 2025, às 9 horas.**

Publique-se.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

Jairo Peres de Oliveira

Diretor Adjunto do Departamento de Licitações Centralizadas

DELIC/CELIC

Kethy Helen de Souza Bazo

Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas

DELIC/CELIC

1

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160





21120000004745

Nome do documento: AVISO_DE_RETIFICACAO_E_REAGENDAMENTO_PE_0595_24.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jairo Peres de Oliveira

SPGG / DELIC/CELIC / 241908401

24/01/2025 15:06:17

